

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 338, DE 13 DE JULHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual travessa nº 4, localizada no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, passa a denominar-se rua Giacomozzina.

Art. 2º - Da placa toponímica constará, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Agricultor conciente e incansável -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Signature]
Diretor Administrativo